



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022
1ª Avenida do CAB, 150, CEP. 41.745-901, Salvador - BA

ATA DA AUDIÊNCIA DE ESCOLHA OU SORTEIO DAS URNAS

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte dois, às nove horas, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, situado na Primeira Avenida, n.º 150, Centro Administrativo da Bahia, reuniu-se a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira, com a finalidade de definir as Seções Eleitorais que serão submetidas às auditorias por meio do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e do Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, na forma dos Capítulos V e VI da Resolução TSE n.º 23.673, de 14 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução TSE n.º 23.673, de 29 de março de 2022, bem como para a lacração das trinta e três urnas de lona que acondicionarão as cédulas de papel com votos para a referida auditoria. As entidades fiscalizadoras foram devidamente convocadas por intermédio dos Ofícios TRE-BA n.ºs 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2663, Ofício-Circular TRE-BA n.ºs 71 e 72 e do Edital n.º 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição n.º 181, páginas 4 e 5, de 10 de setembro de 2022. Presentes à audiência os Juizes Eleitorais, Dr. Geancarlos de Souza Almeida, Juiz Eleitoral da 005ª Zona, Dra. Marineis Freitas Cerqueira, Juíza Eleitoral da 006ª Zona, Dra. Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves, Juíza Eleitoral da 009ª Zona, Dra. Junia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Eleitoral da 012ª Zona; os Representantes do Ministério Público Federal, o Luciano Santana Leiro, Carlos Alberto Sacramento Maia, Maurício Pedreira Muniz Tavares; os Promotores Eleitorais, Dr. Gervásio Lopes da Silva Junior, Dra. Nadja Brito, Dr. Evandro Luís S., Dr. Valmiro Santos; os Representantes da Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, a Sra. Márcia Costa Misi, Sra. Marília Lomanto Veloso; os representantes da Justiça Federal, o Sr. José Joaquim Silva Cunha, Sr. Antônio Walker Silva Matos; o Representante da Federação Brasil da Esperança (PT, PC do B e PV), Senhora Sara Mercês dos Santos; representante do Ministério Público Eleitoral perante a Comissão, o Dr. Cláudio Alberto Gusmão Cunha; o Sr. Raimundo de Campos Vieira, Diretor-Geral da Secretaria; a Sra. Daniela Matias de Lima, Representante da Maciel Assessores S/S Ltda. - ME, empresa de auditoria independente contratada pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia; representante do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o Sr. José Raimundo Bastos de Aguiar; os representantes da Controladoria Geral da União, Sra. Andréa Souza da Silva e o Sr. José Firmino de Almeida; os representantes das Forças Armadas, o Coronel Américo Adnauer Heckert, o Tenente-Coronel Eduardo Luciano Magalhães Machado. Dando início aos

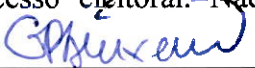


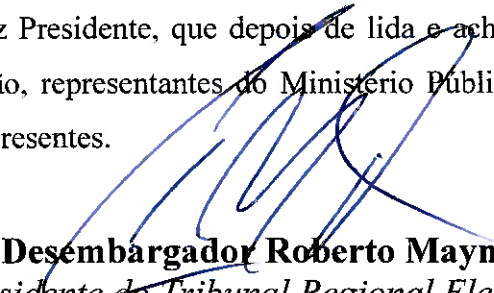
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022
1ª Avenida do CAB, 150, CEP. 41.745-901, Salvador - BA

trabalhos, às oito horas e trinta e cinco minutos, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia agradeceu a presença das autoridades e demais presentes, bem como ressaltou a importância do procedimento de auditoria de votação eletrônica e das Eleições 2022, ao tempo em que agradeceu o trabalho da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, em especial do Juiz presidente da predita Comissão. Ato contínuo, o Juiz Presidente da Comissão deu início aos trabalhos propriamente dito, passando a palavra ao Secretário da Comissão, o Analista Judiciário Arnaldo Torres da Silva, momento em que explanou acerca da finalidade da cerimônia, os procedimentos adotados para escolha ou sorteio das seções eleitorais, bem como submeteu aos representantes das entidades fiscalizadoras, nos termos do art. 60 da Resolução TSE n.º 23.673, de 14 dezembro de 2021, os seguintes requerimentos: 1) Ofício n.º 78/2022-ZE-077, em que a Meritíssima Juíza Eleitoral solicita a retirada das seções da 77ª Zona Eleitoral do sorteio das seções eleitorais que serão indicadas para testes de integridade das urnas eletrônicas e de autenticidade dos sistemas eleitorais o Município de Barra, posto que a maior parte do seu território, um dos maiores do Estado, possui localidades de difícil acesso, sem estradas pavimentadas, de terrenos arenosos, com seções eleitorais localizadas em povoados de difícil acesso, algumas a aproximadamente 140 quilômetros de distância, que só podem ser alcançadas através de longas viagens em veículos traçados, ou pelo meio fluvial. Ademais, verifica-se que algumas comunidades da cidade de Buritirama/BA, outro Município integrante da Zona Eleitoral, localizam-se a aproximadamente 90 quilômetros da sede, portanto, a mais de 190 quilômetros do Cartório Eleitoral; 2) Ofício n.º 45/2022 - ZE-004, em que o Juiz Titular pugna exclusão das localidades de Ilha dos Frades (Paramana), Ilha de Maré e Ilha de Bom Jesus dos Passos caracterizadas como localidades de difícil acesso pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 19.497 - Classe 19ª. Diante da ausência de manifestação, foram acolhidos os requerimentos dos juízes eleitorais das 077ª e 004ª Zonas, devendo ser excluídas as seções indicadas nos supracitados requerimentos. Em seguida, foi facultada a escolha de seções eleitorais para figurarem entre as urnas auditadas. O representante do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Dr. José Raimundo Bastos Aguiar, regularmente credenciado, escolheu a Seção 468, pertencente à Sétima Zona Eleitoral. Ademais as seções 0211 e 0261 da Décima Sexta Zona Eleitoral foram indicadas pela Comissão de Auditoria Votação Eletrônica para o “Projeto Piloto com Biometria”, instituído por intermédio da Resolução TSE n.º 23.710/2022. Não tendo sido alcançado o quantitativo necessário de urnas eletrônicas que serão submetidas à auditoria de funcionamento sob condições normais de uso, passou-se ao sorteio das trinta seções remanescentes, cujo resultado segue: ZONA 114, SEÇÃO 106; ZONA 067, SEÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022
1ª Avenida do CAB, 150, CEP. 41.745-901, Salvador - BA

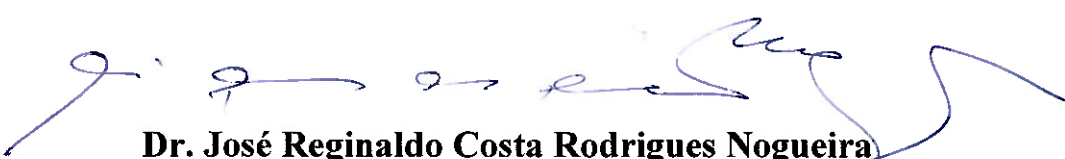
274; ZONA 167, SEÇÃO 136; ZONA 118, SEÇÃO 94; ZONA 170, SEÇÃO 222; ZONA 99, SEÇÃO 173; ZONA 90, SEÇÃO 87; ZONA 175, SEÇÃO 87; ZONA 68, SEÇÃO 242; ZONA 36, SEÇÃO 95; ZONA 84, SEÇÃO 389; ZONA 179, SEÇÃO 7; ZONA 166, SEÇÃO 58; ZONA 198, SEÇÃO 86; ZONA 188, SEÇÃO 333; ZONA 156, SEÇÃO 266; ZONA 107, SEÇÃO 29; ZONA 109, SEÇÃO 23; ZONA 181, SEÇÃO 144; ZONA 152, SEÇÃO 20; ZONA 184, SEÇÃO 65; ZONA 75, SEÇÃO 216; ZONA 93, SEÇÃO 51; ZONA 27, SEÇÃO 259; ZONA 24, SEÇÃO 205; ZONA 96, SEÇÃO 28; ZONA 38, SEÇÃO 145; ZONA 51, SEÇÃO 82; ZONA 189, SEÇÃO 94; ZONA 65, SEÇÃO 70. Ato contínuo, passou-se ao sorteio das seções eleitorais cujas urnas eletrônicas serão submetidas ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, a serem realizados nas próprias Seções Eleitorais, antes da emissão da zerésima, em audiência presidida pelo Juiz Eleitoral. Passou-se ao sorteio das seções a serem submetidas ao teste de autenticidade, cujo resultado segue: ZONA 6, SEÇÃO 530; ZONA 42, SEÇÃO 285; ZONA 196, SEÇÃO 110; ZONA 26, SEÇÃO 152; ZONA 66, SEÇÃO 72; ZONA 128, SEÇÃO 196; ZONA 52, SEÇÃO 62; ZONA 97, SEÇÃO 125; ZONA 95, SEÇÃO 401; ZONA 116, SEÇÃO 208. Logo após, foi providenciada a comunicação aos respectivos juízes eleitorais, assim como solicitado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal os Relatórios das Correspondências entre as urnas e as seções sorteadas para os Testes de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais, constantes da relação anexa, que passa a integrar a presente ata. As cédulas de papel preenchidas com votos atribuídos pelos Alunos do SENAI/CIMATEC em substituição aos partidos políticos, por não atenderem às solicitações duas vezes formuladas, inclusive com a disponibilização de formulário eletrônico para facilitar e agilizar o credenciamento, serão, na sequência, encerradas nas trinta e três urnas de lona, devidamente lacradas, rubricadas pelo Presidente da Comissão e dois de seus membros. O Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e registrou a transparência de todo processo. Em seguida, o Presidente do TRE ratificou a importância dos atos eleitorais e da lisura do processo eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, , Gabriela Pontes Almeida Teixeira, lavrei a presente ata, por determinação do Juiz Presidente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão, representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos demais presentes.


Desembargador Roberto Maynard Frank
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA - 2022
1ª Avenida do CAB, 150, CEP. 41.745-901, Salvador - BA


Dr. José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira
Presidente da Comissão de Auditoria Votação Eletrônica


Arnaldo Torres da Silva
Secretário da COMISS2116


Nilson Casali Almeida
Membro


Patrícia Pimentel Bressy
Membra


Sérgio Ricardo Sacramento de Oliveira
Membro


Ana de Cássia Rezende Melo
Membra


Daniela Matias de Lima
Auditora

(Representante da Maciel Assessoros S/S Ltda. – ME)